

**PORTARIA Nº 0142/2020**

Edler Antonio da Silva, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 312/2020;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sra. **Lucy Gomes Calado**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.613, cargo Psicólogo, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de dezembro de 2020.



**Edler Antonio da Silva**  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 15.12.2020*

*Renata Franco Ferreira de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*